



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 033/ 2015

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras 003 e 004, zona 29, no bairro Niteroi.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei n.o 2.418, de 18 de novembro de 1988, as quadras 003 e 004 zona 29, no bairro Niteroi, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2015

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento das quadras citadas acima de forma correta, visando atender a demanda das construções ali já existentes.

**VEREADOR MARCOS VINICIUS PEREIRA
MARQUINHO CLEMENTINO**